



Direção Regional de Orçamento e Contabilidade
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

CIRCULAR

N.º7/ORÇ/2013

DESTINATÁRIOS: Todos os serviços da administração pública regional.

ASSUNTO: ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA PARA 2014.

I — INTRODUÇÃO

1. A presente circular contém as instruções gerais para a elaboração e remessa dos projetos de orçamento relativos ao ano de 2014 e aplica-se aos serviços do Governo Regional, aos serviços e fundos autónomos e às entidades públicas reclassificadas (EPR) no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, que nos termos do n.º5 do artigo 2.º da Lei n.º52/2011, de 13 de outubro, passam a ser integradas no setor público administrativo, como serviços e fundos autónomos.

II — PRINCÍPIOS E REGRAS PARA A ORÇAMENTAÇÃO

1. A preparação dos projetos de orçamento para 2014 pelos serviços e organismos da Administração Regional rege-se pela Lei do Enquadramento Orçamental, pelo Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP)[1] e pela Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações (LVCR)[2] e é fundamentada no respetivo plano de atividades.
2. As dotações orçamentais constituem o limite máximo a utilizar na realização das despesas públicas, tendo em conta as alterações orçamentais que forem efetuadas.
3. Nenhuma despesa pode ser efetuada sem que, além de ser legal, se encontre suficientemente discriminada no Orçamento da Região Autónoma da Madeira e tenha cabimento no correspondente crédito orçamental.
4. Nenhuma despesa deve ainda ser efetuada sem que, além de satisfazer os requisitos referidos no número anterior, seja justificada quanto à sua economia, eficiência e eficácia e obedeça ao estipulado na Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro.

III - PROCEDIMENTOS PARA O REGISTO NO SOE/SIGORAM

1. A proposta de Orçamento para 2014, será lançada por cada um dos serviços na plataforma do SIGORAM/SOE.
2. A cada serviço é atribuído um código de serviço, que o identificará no sistema, conforme Anexo I, que deverá ser utilizado sempre que necessário/requerido.
3. Apenas os SFA's e EPR's devem efetuar lançamentos na opção *elaboração da receita*. Ao nível do Governo Regional os valores da receita serão registados pela DROC.
4. O lançamento das propostas de orçamento deverá obedecer ao calendário estipulado, de modo a que a proposta de orçamento possa ser finalizada nos prazos previstos.
5. Em caso de dúvida deverão consultar os manuais de apoio, a DROC nas matérias referentes ao orçamento e respetiva estrutura e/ou o IDR nas vertentes relacionadas com a inscrição dos projetos do capítulo 50.
6. Para o registo do orçamento de investimentos, os serviços deverão atender ao seguinte:
 - 6.1. O Orçamento de Investimento é composto por:
 - a) Projetos com financiamento exclusivamente regional;
 - b) Projetos cofinanciados por fundos comunitários e respetivos projetos de apoio quando pertinente;
 - c) Projetos com outras fontes de financiamento.
 - 6.2. A orçamentação dos projetos referidos na alínea b) do número anterior está sujeita às seguintes regras:
 - a) São inscritos os projetos com candidatura aprovada ou submetidos a candidatura;
 - b) As restantes dotações de financiamento regional e de cofinanciamento comunitário (este estimado na base de uma taxa de cofinanciamento de 50%) são inscritas com a denominação – “Projetos a candidatar a Fundos Comunitários”.
 - 6.3. Os projetos cofinanciados por Fundos Comunitários com candidatura aprovada são registados com os mesmos montantes e calendários com que foram aprovados. É obrigatória a inscrição do código que o projeto detém no campo destinado ao código de candidatura, existente no âmbito da caracterização dos projetos.
 - 6.4. Os projetos com candidatura submetida a cofinanciamento por Fundos Comunitários, são registados com os montantes e calendários com que foram submetidos, sendo o



estado da respetiva candidatura objeto de registo no âmbito da caracterização do projeto.

6.5. O estado da candidatura será modificado logo após a aprovação da mesma, para que os projetos reflitam fielmente o que foi aprovado, e os serviços procedam à realização das respetivas reprogramações financeiras e materiais correspondentes.

6.6. Os projetos com financiamento exclusivamente regional não são agregados aos projetos com cofinanciamento por Fundos Comunitários, ainda que exista uma ligação entre os dois. Nos casos em que o Investimento elegível é inferior ao Investimento total e é necessário financiamento regional adicional, será criado um novo projeto cuja denominação será igual à do cofinanciado, acrescentando a especificação “financiamento adicional”.

6.7. São inscritos ao nível do “projeto” os Investimentos relevantes enquadrados em políticas sectoriais. Para a identificação do âmbito geográfico do projeto, é utilizado o estatuto de “Regionalização”.

6.8 Para o carregamento das propostas de orçamento, encontram-se disponíveis, no sistema SIGORAM/SOE, as tabelas gerais com a codificação do conjunto de itens que integram a caracterização dos projetos, nomeadamente a codificação do âmbito geográfico a considerar e os códigos a utilizar para efeito da adicionalidade.

6.9. A programação financeira e material dos projetos deve ser consistente com a sua calendarização, devendo ser registada em todos os anos da duração do projeto. No caso dos projetos cofinanciados por Fundos Comunitários a programação financeira e material é idêntica ao aprovado na respetiva candidatura.

6.10. Aos projetos são associados indicadores de realização física e metas, que nos casos dos projetos cofinanciados, por Fundos Comunitários, são idênticos aos aprovados nas respetivas candidaturas.

IV — ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA

1. Cada entidade deverá ter em atenção, prioritariamente, os encargos decorrentes de contratos já estabelecidos, bem como as despesas certas e permanentes antecipadamente estimadas.
2. A orçamentação das despesas com remunerações certas e permanentes deverá ser efetuada, para cada grupo de pessoal, com base nas remunerações praticadas em 2013, tendo em atenção a realidade previsível em 2014 e as alterações decorrentes do Programa de Ajustamento da Região Autónoma da Madeira.



As verbas a orçamentar nas Despesas com Pessoal estão sujeitas às seguintes regras:

- a) O número de efetivos a orçamentar é o que consta do mapa de pessoal, previsto no n.º 2.º do artigo 4.º, da LVCR, aprovado pela tutela, bem como a orçamentação de pessoal a exercer funções no organismo não pertencente ao mapa de pessoal aprovado;
 - b) O número de efetivos engloba todas as modalidades de vinculação - Nomeação, Contrato de trabalho em funções públicas, Comissão de serviço e Contrato de trabalho;
 - c) O número de efetivos engloba também as restantes relações contratuais com pessoal, suportadas pelo agrupamento económico de despesas com o pessoal;
 - d) O número de efetivos previstos para 2014 incluem os movimentos de entradas e saídas de pessoal a ocorrer durante o ano;
 - e) A orçamentação é realizada com base nas remunerações praticadas em 2013, contemplando a redução remuneratória prevista no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro e art.º 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;
 - f) A orçamentação da despesa (independentemente da data em se planeia fazer a contratação) inclui, nomeadamente, os seguintes itens:
 - i. Catorze meses de remunerações certas e permanentes e de outras despesas de natureza certa e permanente;
 - ii. A prestação de trabalho em horário normal, ou horário parcial;
 - iii. Os suplementos, subsídios ou outros itens que se inscrevam nos subagrupamentos da classificação económica 0101 e 0102;
 - iv. A contribuição da entidade patronal para a Segurança Social ou CGA, de acordo com a taxa contributiva aplicável;
3. As alíneas tipificadas relativas às eventualidades de parentalidade, doença, acidentes de trabalho e doenças profissionais, bem como as contribuições para a Segurança Social nas ocorrências destas eventualidades, não são objeto de orçamentação. Se for necessário, no decurso da execução orçamental, o serviço procede à inscrição e reforço da rubrica por contrapartida das rubricas de pessoal.
4. A inscrição das dotações relativas a subsídio de férias e de natal a inscrever na Classificação Económica 01.01.14 – Subsídio de Férias e de Natal devem ser individualizadas, mediante a aplicação de alíneas/subalíneas tipificadas, sendo aplicáveis as alíneas/subalíneas:



01.01.14 SF.00 – Subsídio Férias e

01.01.14 SN.00 – Subsídio de Natal

5. Na previsão das despesas com pessoal, deverão ser preenchidos os Mapas I e I-A, em anexo à presente circular, estando os mesmos disponíveis em écran próprio, no SIGORAM. Para o seu preenchimento deverão ter em atenção seguinte:
 - a) O total das colunas do Mapa I deve obrigatoriamente corresponder à despesa orçamentada pelo serviço no agrupamento da classificação económica 01- “Despesas com Pessoal”;
 - b) Os movimentos de entradas e saídas de pessoal devem ser especificados através da utilização de cada instrumento de gestão dos recursos humanos da Administração Pública (ex: aposentações, rescisões, mobilidade, entre outros) prevista até ao final de 2013 e 2014 (Mapa I-A);

V. ESPECIFICAÇÃO DE ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

1. As desagregações vinculativas das alíneas e subalíneas da classificação económica da despesa pública constam dos Anexos II a IV.
2. No Orçamento de 2014, as despesas respeitantes a encargos assumidos e não pagos de anos anteriores, deverão estar obrigatoriamente identificadas do seguinte modo:
 - a) Despesas transitadas de anos anteriores a 2012 — alínea T – Transitados;
 - b) Despesas transitadas do ano de 2012 e 2013 — alínea TT – Transitados.
3. As dotações que beneficiem de contrapartida em receita deverão estar obrigatoriamente identificadas com alínea com a seguinte designação: *“Dotação com compensação em receita”*.

Se a compensação é parcial a desagregação deve ser a seguinte:

D.xx.xx.xx.Ao.oo — Dotação própria

D.xx.xx.xx.Bo.oo — Dotação com compensação em receita

4. O valor indicado com compensação em receita deverá constar do Mapa II, anexo à presente circular.
5. O registo da receita própria e da receita consignada por parte dos serviços integrados está sujeito à indicação do fundamento legal subjacente à sua origem, ou seja, dos diplomas legais, com indicação da respetiva norma, que permitem a cobrança de receita a registar em cada classificação económica.





Direção Regional de Orçamento e Contabilidade
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

6. Os serviços deverão ter em atenção que as dotações a inscrever no Orçamento para 2014, na classificação económica de despesa “02.02.09 – Comunicações”, deverão efetuar-se apenas ao nível do Gabinete dos Secretários Regionais.
 7. As dotações a inscrever no orçamento para 2014, na classificação económica da despesa 02.01.07 – Vestuário e Artigos Pessoais, referentes a fardas, deverão efetuar-se apenas ao nível da Direção Regional de Património.
 8. Os serviços cujos orçamentos incluam transferências para outros serviços ou organismos das Administrações Públicas deverão certificar-se, junto da entidade recebedora, que esta inscreveu as mesmas importâncias no seu orçamento de receita, por forma a que as transferências na despesa do organismo dador sejam de igual montante às transferências inscritas no orçamento de receita do organismo beneficiário e se possa proceder à correta consolidação das transferências.
- Assim, deverão os orçamentos desagregar ao nível mais detalhado (alínea e subalínea) os beneficiários desses montantes.

VI. ORÇAMENTAÇÃO POR PROGRAMAS

1. O Orçamento da Região é estruturado por Programas, conforme Anexo VI.
2. Cada Programa é organizado em Medidas (Anexo VII), que se concretizam através de Atividades (Anexo VIII) para as despesas de funcionamento e de Projetos para as despesas de investimento.
3. No capítulo 50, mantêm-se os programas e medidas constantes do Anexo IX. Contudo, adicionalmente aplica-se o disposto nos números anteriores.

VII- COMPROMISSOS PLURIANUAIS E PAGAMENTOS EM ATRASO

1. As verbas inscritas no orçamento devem incluir as dotações orçamentais respeitantes aos encargos de 2014 relativos a compromissos plurianuais e a pagamentos previstos no Plano de Liquidação dos Pagamentos em Atraso no âmbito do artigo 15º da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas (LPCA) e do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º42/2012/M.

2. Os serviços, organismos e EPR mantêm, obrigatoriamente, atualizado o registo de todos os

DROC030

PÁGINA 6



Direção Regional de Orçamento e Contabilidade
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

compromissos plurianuais no SCEP - Sistema Central de Encargos Plurianuais, do SIGORAM, e asseguram que esta informação está atualizada até ao dia 20 de setembro de 2013.

VIII – FLUXOS DE VERBAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

1. A receita e a despesa de juros, de subsídios e de transferências correntes e de capital que tem como origem ou destino, serviços e organismos da Administração Regional, incluindo as EPR, consideram o código do serviço “dador” ou “beneficiário”.
2. O código do serviço “dador” ou “beneficiário” é obrigatoriamente registado, utilizando a tabela disponibilizada automaticamente no ecrã de carregamento do SOE e que consta do Anexo I da presente Circular.
3. Em caso de inconsistência entre o “dador” e o “beneficiário”, o serviço beneficiário tem de assegurar a inscrição da receita pelo valor que é refletido na despesa do dador. Caso permaneçam diferenças, prevalece o valor inscrito na despesa pelo dador.
4. Nas situações em que existe uma verba global destinada à Administração Regional, em que não está identificado o organismo beneficiário (por depender de um concurso ou candidatura ainda não concretizado), a despesa final é considerada no próprio serviço, inscrita na classificação económica de outras despesas correntes ou de capital, conforme adequado, em alínea própria, especificada com a indicação de “Verbas globais a distribuir na AP”.

IX — ORÇAMENTOS PRIVATIVOS

1. Os organismos que elaboram orçamentos privativos, deverão cumprir as instruções indicadas nos números anteriores, com as necessárias adaptações.
2. Os montantes a inscrever nos orçamentos privativos, a título de transferências deverão estar compatibilizados com os valores inscritos para o efeito nas secretarias que os tutelam.
3. Nas secretarias que tutelam os respetivos organismos, os valores que constam em transferências para os serviços e fundos autónomos, respeitantes ao funcionamento normal, deverão estar desagregados, por alíneas, da seguinte forma:
 - Despesas com o pessoal
 - Outras despesas correntes
 - Despesas de capital
4. Salvo autorização do Secretário Regional do Plano e Finanças em contrário, os orçamentos

DROC030

PÁGINA 7

privativos deverão estar discriminados, indicando-se a parte respeitante ao funcionamento normal do respetivo serviço e a parte respeitante aos investimentos do Plano.

5. Os orçamentos privativos deverão ser enviados, depois da concordância da respetiva tutela, à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Direção Regional de Orçamento e Contabilidade, impreterivelmente, até ao dia 13 de setembro do corrente ano.
6. Mais se solicita que, de forma complementar, as propostas sejam enviadas por e-mail, em formato excel/folha de cálculo para o seguinte endereço: droc.srpf@gov-madeira.pt.

X— PRAZOS PARA ENVIO DOS ELEMENTOS

1. Até ao dia 23 de agosto as Unidades de Gestão enviam à Direção Regional de Orçamento e Contabilidade o carregamento do ficheiro orgânico para 2014 (Anexo XI);
2. Do dia 2 ao dia 13 de setembro o SIGORAM/SOE está aberto para efeitos de carregamento dos projetos de orçamento;
3. Até ao dia 13 de setembro todos os serviços (simples e integrados, serviços e fundos autónomos e entidades públicas reclassificadas) enviam à Direção Regional de Orçamento e Contabilidade/SRPF, as respetivas propostas de orçamento acompanhadas das memórias justificativas;
4. Atualização do registo dos encargos plurianuais no SCEP até ao dia 20 de setembro de 2013.

X— DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Cada Secretaria Regional deverá proceder à imediata redistribuição da presente Circular por todos os organismos tutelarmente dependentes, incluindo os serviços e fundos autónomos.
2. A presente Circular encontra-se disponível na página da DROC, na internet, no seguinte endereço: <http://srpf.gov-madeira.pt>.

Direção Regional de Orçamento e Contabilidade, 14 de agosto de 2013.

O Diretor Regional



Ricardo Rodrigues

Mapa I
Fundamentação do Orçamento de despesa com pessoal

	Tipo de efetivo	Designação da Cargo/Carreira/Grupo (Tabela SIOE)	Nº de postos de trabalho/efetivos	Remuneração Iliquida (a)	Subsídios de Férias e Natal (b)	Encargos da entidade patronal (c)	Restantes Despesas com Pessoal (d)	Total das Despesas com Pessoal
Pagamentos efetuados em maio 2013 (1)		...						
		...						
		...						
		TOTAL						
Estimativa de Despesa com pessoal em 31-dez-2013 (2)	Opções: Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal							
	Efetivos em funções fora organismo - Mapa Pessoal	...						
	Contratos tarefa e avença	...						
	Pensões Reserva e Aposentação (MAI e MDN)							
	Outras pensões							
	Outros							
		TOTAL						
Estimativa de Despesa com pessoal em 31-dez-2014 (3)	Opções: Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal							
	Efetivos em funções fora organismo - Mapa Pessoal	...						
	Contratos tarefa e avença	...						
	Pensões Reserva e Aposentação (MAI e MDN)							
	Outras pensões							
	Outros							
		TOTAL						

Notas para preenchimento:

- O somatório da coluna «Total das despesas com pessoal» do ORAM 2014 deve obrigatoriamente ter correspondência com o montante inscrito no «Agrupamento 01 - Despesas com pessoal» da proposta de orçamento. O quadro engloba efetivos do mapa de pessoal e outras situações não pertencentes ao mapa de pessoal:

- Mapa de Pessoal:

Todas as modalidades de vinculação previstas no artigo 9º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), nomeadamente Nomeação, Contrato de Trabalho em Funções Públicas (contrato por tempo indeterminado e de contrato a termo resolutivo certo ou incerto), Comissão de Serviço e Contratos de Trabalho, dos efetivos aprovados no mapa de pessoal do organismo, dividindo-se os tipos de efetivos do mapa de pessoal em 2 grupos:

- 1) Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal:** corresponde aos trabalhadores efetivamente em funções no organismo, incluídos no mapa de pessoal aprovado.
- 2) Efetivos em funções fora do organismo - Mapa Pessoal:** corresponde aos efetivos aprovados no mapa de pessoal que apesar dos postos de trabalho não se encontrarem ocupados o organismo suporta encargos com esses efetivos (por exemplo: a remuneração principal).

- Outras situações (não pertencentes ao mapa de pessoal):

Abrange o pessoal a exercer funções no organismo não pertencente ao mapa de pessoal, refere-se a título de exemplo as seguintes situações:

- 1) Contratos de tarefa e avença**
- 2) Pensões de reserva e aposentação do MAI e MDN;**
- 3) Outras pensões;**
- 4) Outros:**
Neste item incluem-se:
- Membros dos Gabinetes (ou outras situações similares) em que os trabalhadores são pagos pelo serviço de origem não fazendo contudo parte do seu mapa de pessoal. Os suplementos que estes trabalhadores recebem e que são pagos pelo serviço onde se encontram a prestar funções, é orçamentado pelo organismo pagador;
- Trabalhadores que recebem apenas suplementos remuneratórios;
- Pessoal em mobilidade e em cedência de interesse público a suportar pelos organismos, bem como os que exercem funções em Estruturas de Missão;
- Outras situações

- 2. Evolução efetivos:** A evolução do n.º de efetivos considerada na estimativa de 2013 e o proposto para para o ORAM 2014 deverá ser justificada na MAPA I-A. Deve ainda ser identificado o impacto das medidas de poupança em despesas com pessoal.

3. Preenchimento de blocos:

(1) Pagamentos efetuados em maio 2013:

O 1º Bloco é preenchido automaticamente pelo sistema sempre que exista informação reportada em maio.
Nos casos em que a informação não esteja disponível, a mesma deve ser introduzida manualmente.

(2) e (3) Estimativa de despesas com pessoal para 2013 e 2014

Os 2º e 3º Blocos devem ser objeto de preenchimento com referência à situação previsível em 31-dez-2013 e 31-Dez-2014, respetivamente, considerando as entradas e saída de efetivos.

Valores previsíveis acumulados, com a desagregação do tipo de efetivo e cargo/carreira/grupo (Tabela SIOE).

4. Preenchimento de colunas:

(a) Remuneração ilíquida:

Despesas relativas às classificações económicas 01.01.01 a 01.01.09
01.01.01 - Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos
a 01.01.09 - Pessoal em qualquer outra situação

(b) Subsídios de férias e Natal:

Despesas relativas à classificação económica 01.01.14

(c) Encargos da entidade patronal:

Despesas relativas à classificação económica:
01.03.01 - Segurança Social - Encargos com a Saúde
A0 - contribuições para a ADSE
01.03.05 - Contribuições para a segurança social
A0.A0 - Caixa-Geral de Aposentações
A0.B0 - Segurança Social

(d) Restante despesas com pessoal:

Despesas relativas às restantes classificações económicas do agrupamento 01.00.00.

MAPA I-A

Evolução dos movimentos de pessoal

PROGRAMA ...

Entidade

Movimentos		Ocorridos entre 01/01/2012 e 31/12/2012	Ocorridos entre 01/01/2013 e 31/12/2013	Previstos entre 01/01/2014 e 31/12/2014
		1 de janeiro:	1 de janeiro:	1 de janeiro:
(*)	(1) Início do período:			0
(2) Entradas				
Alterações de leis orgânicas				
Mobilidade				
Regresso				
Admissões externas a serviços Adm. Central				
Outros motivos				
(3) Saídas				
Alterações de leis orgânicas				
Aposentações				
Rescisões				
Mobilidade				
Requalificação				
Outros motivos				
		31 de dezembro:	31 de dezembro:	31 de dezembro:
(*)	(4)=(1)+(2)-(3) Fim do período:			
Por memória:				
Variação (4)-(1)		0	0	0
Variação em % (4)/(1)		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Justificação para a evolução número efetivos:				

(*) Inclui trabalhadores em exercício de funções no organismo ou que, estando a exercer funções fora, são suportados os encargos com a remuneração principal.

Para 2013 e 2014 o número de trabalhadores corresponde ao indicado nas estimativas do Mapa I - Fundamentação do orçamento de despesas com pessoal, nas linhas:

Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal

Efetivos em funções fora organismo - Mapa Pessoal

Secretaria....
Servico

[illegible]

(a) Esta coluna indicará o número de referência das **Observações** a fazer obrigatoriamente em relação a cada uma das receitas previstas para 2013, designadamente as **principais caraterísticas** da receita e respetivo **fundamento legal** e a **justificação para a taxa de crescimento** observada.

Observações:

```

1      ***
2      ***
      ***

```

MAPA III - PREVISÃO DAS RECEITASSECRETARIA:
SERVIÇO:

(Unidade: Euros)

CÓDIGOS	EXECUÇÃO ATÉ 30.06.2013	PREVISÃO PARA 2013	PREVISÃO PARA 2014
04 Taxas, multas e outras penalidades			
05 Rendimentos da propriedade			
06 Transferências correntes			
07 Venda de bens e serviços correntes			
08 Outras receitas correntes			
09 Venda de bens de investimento			
10 Transferências de capital			
11 Ativos financeiros			
15 Reposições não abatidas nos pagamentos			

ANEXO I - CÓDIGOS DAS ENTIDADES

CODSERV

DESIGNACAO

- 1000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA
- 1001 PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
- 1002 GABINETE REGIONAL E SERVIÇOS DE APOIO
- 1003 GABINETE DO VICE PRESIDENTE E SERVIÇOS DE APOIO
- 1004 DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LOCAL
- 1005 DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS E COOPERAÇÃO EXTERNA
- 1006 DIREÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ENERGIA
- 1007 DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E GESTÃO DE OBRAS
- 1008 GABINETE DO SECRETARIO E SERVIÇOS DE APOIO
- 1009 DIREÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
- 1010 DIREÇÃO REGIONAL DE TESOURO
- 1011 DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO
- 1012 INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS
- 1013 DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS FISCAIS
- 1014 DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA
- 1015 DIREÇÃO REGIONAL DE ESTATÍSTICA
- 1016 GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL
- 1017 DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
- 1018 DIREÇÃO REGIONAL DE FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA
- 1019 DIREÇÃO REGIONAL DE PISCAS
- 1020 DIREÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
- 1021 GABINETE DO SECRETARIO E SERVIÇOS DO TURISMO E CULTURA
- 1022 DIREÇÃO REGIONAL DE TURISMO
- 1023 DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS
- 1024 DIREÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES TERRESTRES
- 1025 GABINETE DO SECRETARIO E SERVIÇOS DE APOIO
- 1026 INSPEÇÃO REGIONAL DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS
- 1027 GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL
- 1028 GABINETE DE GESTÃO FINANCEIRA
- 1029 INSPEÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
- 1030 DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA E RECURSOS HUMANOS
- 1031 DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS
- 1032 DIREÇÃO REGIONAL DO TRABALHO
- 1033 INSPEÇÃO REGIONAL DO TRABALHO
- 1034 DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA
- 1035 DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PORTO SANTO
- 1036 DIREÇÃO REGIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
- 1037 DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
- 1038 DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO
- 1039 ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA DE GONCALVES ZARCO-FUNCHAL
- 1040 ESCOLA BÁSICA DO 2 3 CICLOS BARTOLOMEU PERESTRELO-FUNCHAL
- 1041 ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA DE MACHICO
- 1042 ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA DA CALHETA
- 1043 ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA PADRE MANUEL ALVARES-RIBEIRA BRAV
- 1044 ESCOLA BÁSICA DOS 2 E 3 CICLOS DO EST.DE CAMARA DE LOBOS
- 1045 ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA DE SANTA CRUZ
- 1046 ESCOLA BÁSICA E SEC. PROF.DOUTOR FREITAS BRANCO-P.SANTO
- 1047 ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA DA PONTA DA SOL
- 1048 ESCOLA BÁSICA DOS 2 3 CICLOS DR.HORACIO BENTO DE GOUVEIA-FX
- 1049 ESCOLA BÁSICA DE SANTO ANTONIO-FUNCHAL
- 1050 ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA BISPO D.MANUEL FERREIRA CABRAL

1051 ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA D.LUCINDA ANDRADE -SAO VICENTE
1052 ESCOLA SECUNDARIA JAIME MONIZ-FUNCHAL
1053 ESCOLA SECUNDARIA FRANCISCO FRANCO-FUNCHAL
1054 ESC B. 2 3 CICLOS S.JORGE-C.D.TEODOSIO DE GOUVEIA
1055 ESC.BASC.E SECUNDARIA DR ANGELO AUGUSTO DA SILVA-FUNCHAL
1056 ESC.BASC.E SECUNDARIA DR LUIS MAURILIO DA SILVA DANTAS-CARMO
1057 ESCOLA BÁSICA DOS 2 3 CICLOS DO CANICO
1058 ESCOLA BÁSICA DOS 2 3 CICLOS DOS LOUROS-FUNCHAL
1059 ESC BAS DOS 2 3 CICLOS DR EDUARDO BRAZAO DE CASTRO-S ROQUE
1060 ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA DO PORTO MONIZ
1061 ESC BAS DOS 2 3 CICLOS DR ALFREDO FER NOBREGA JR-CAMACHA
1062 ESC BAS DOS 2 3 CICLOS DA TORRE,CAMARA DE LOBOS
1063 ESCOLA BÁSICA DOS 2 3 CICLOS DO CANICAL
1064 ESCOLA BÁSICA DO PORTO DA CRUZ
1065 ESC BAS 1,2,3 CICL PRE PROF FRAN MANUE SANT BARRETO,F.OVELHA
1066 ESC BAS 2 3 CICLOS CON JOAO JACIN GONCAL DE ANDRADE-CAMPANAR
1067 ESCOLA BÁSICA DOS 2 3 CICLOS DO CURRAL DAS FREIRAS
1068 DIREÇÃO REGIONAL DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS
1069 DIREÇÃO REGIONAL DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS
1070 DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS
1071 LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL
5001 GABINETE DE GESTÃO DA LOJA DO CIDADÃO DA MADEIRA
5002 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
5004 FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
5005 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
5008 INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA
5009 PARQUE NATURAL DA MADEIRA
5010 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL PARA A RAM - PRODERAM
5012 INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM
5013 INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA, IP-RAM
5014 SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL, IP-RAM
5015 CONSERVATÓRIO, ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA
5016 ESCOLA PROFISSIONAL DR. FRANCISCO FERNANDES
5017 FUNDO DE GESTÃO PARA PROGRAMAS DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL
5018 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DO PORTO DA CRUZ
5019 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. ÂNGELO AUGUSTO DA SILVA
5020 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA CALHETA
5021 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO DR. LUÍS MAURÍLIO DA SILVA DANTAS
5022 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO FREITAS BRANCO
5023 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA GONÇALVES ZARCO
5024 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA D^a LUCINDA ANDRADE
5025 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE MACHICO
5026 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES
5027 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA BISPO DOM MANUEL FERREIRA CABRAL
5028 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA PONTA DO SOL
5029 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO PORTO MONIZ
5030 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTA CRUZ
5031 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA SECUNDÁRIA FRANCISCO FRANCO
5032 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ
5033 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 1º, 2º E 3º CICLOS PROF. FRANCISCO M. S. BARRE
5034 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DOUTOR ALFREDO FERREIRA NÓBREGA
5035 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS BARTOLOMEU PERESTRELO
5036 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DO CANIÇAL
5037 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DO CANIÇO

CODSERV

DESIGNACAO

5038 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DO CURRAL DAS FREIRAS
5039 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DO ESTREITO DE CÂMARA LOBOS
5040 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS HORÁCIO BENTO DE GOUVEIA
5041 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS CÔNEGO JOÃO JACINTO GONÇALVES A
5042 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DOS LOUROS
5043 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DE SANTO ANTÓNIO
5044 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DE SÃO JORGE, CARDEAL D.TEODÓSI
5045 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DR. EDUARDO BRAZÃO DE CASTRO
5046 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DA TORRE DE CÂMARA DE LOBOS
5047 EMPRESA DO JORNAL DA MADEIRA,LDA
5048 SDMN - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DA MADEIRA, SA
5049 PATRIRAM - TITULARIDADE E GESTÃO DO PATRIMÓNIO PÚBLICO REGIONAL, SA
5050 PONTA DO OESTE - SOC DE PROMOÇÃO E DESENV. DA ZONA OESTE DA MADEIRA, SA
5051 SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, SA
5052 SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, S.A.
5053 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA

ANEXO II - ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIFICAÇÃO VINCULATIVA

Código	Al	Sub al.	Designação
010000			DESPESAS COM O PESSOAL
010100			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES
010114			
	SF	00	Subsídio de férias
	SN	00	Subsídio de Natal
...			...
010200			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS
...			...
010214			OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE
	A0	00	Trabalho em dias de descanso semanal
	C0	00	Subsídio atribuído ao pessoal do Porto Santo
	Z0	00	Outros
010300			SEGURANÇA SOCIAL
...			...
010305			CONTRIBUIÇÕES P/ A SEGURANÇA SOCIAL
	AO	00	CGA
	B0	00	Segurança Social
	C0	00	Outras
...			...
010310			OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL
	P0	00	Parentalidade
	Z0	00	Outras
020000			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES
020100			AQUISIÇÃO DE BENS
...			...
020200			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
...			...
020201			
	A0	00	Água
	B0	00	Electricidade
	C0	00	Outros
...			...
020209			COMUNICAÇÕES
	A0	00	Acessos à internet
	B0	00	Comunicações fixas de dados
	C0	00	Comunicações fixas de voz
	D0	00	Comunicações móveis
	E0	00	Outros serviços de comunicações
...			...
...			...
030000			JUROS E OUTROS ENCARGOS
030500			OUTROS JUROS
030502			OUTROS
	J0	00	Juros de mora
	Z0	00	Outros
040000			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
040100			SOCIEDADES E QUASE SOC NÃO FINANCEIRAS
040101			PÚBLICAS
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
040102			PRIVADAS

ANEXO II - ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIFICAÇÃO VINCULATIVA

Código	Al	Sub al.	Designação
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
040300			<u>ADMINISTRACAO CENTRAL</u>
040301	a		
040309	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
040400			<u>ADMINISTRACAO REGIONAL</u>
...			...
040403			Região Autónoma da Madeira
	#0		Designação do SFA
	#0	AO	Despesas com o pessoal
	#0	B0	Outras despesas correntes
	#0	C0	Outras despesas correntes (quando aplicável)
	...	...	
040500			<u>ADMINISTRACAO LOCAL</u>
040501			CONTINENTE
040502			REGIÃO AUTONOMA DOS AÇORES
040503			REGIÃO AUTONOMA DA MADEIRA
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
050000			SUBSIDIOS
050100			<u>SOCIEDADES E QUASE SOC NAO FINANCEIRAS</u>
050101			PUBLICAS
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
050102			PUBLICAS - POLIT. ATIVAS DE EMPR. E FORM. PROF. - ACOES DE
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
050103			PRIVADAS
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
050104			PRIVADAS - POLIT. ATIVAS DE EMPR. E FORM. PROF. - ACOES DE
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
050300			<u>ADMINISTRACAO CENTRAL</u>
050301			ESTADO
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
050302			ESTADO - POLIT. ATIVAS DE EMPR. E FORM. PROF. - ACOES DE F
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
050303			SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
050304			SFA - POLIT. ATIVAS DE EMPR. E FORM. PROF. - ACOES DE FORM
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
080000			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL
080100			<u>SOCIEDADES E QUASE SOC NAO FINANCEIRAS</u>
080101			PUBLICAS
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
080300			<u>ADMINISTRACAO CENTRAL</u>
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
080400			<u>ADMINISTRACAO REGIONAL</u>

ANEXO II - ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIFICAÇÃO VINCULATIVA

Código	Al	Sub al.	Designação
...			...
080403			Região Autónoma da Madeira
	#0		Designação do SFA
	#0	AO	Despesas com o pessoal
	#0	B0	Outras despesas correntes
	#0	C0	Outras despesas correntes (quando aplicável)
080500			ADMINISTRACAO LOCAL
...			...
080503			REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
090000			ATIVOS FINANCEIROS
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária

Encargos assumidos e não pagos em anos anteriores

Os pagamentos relativos a encargos assumidos e não pagos de anos anteriores deverão ser diferenciados, mediante a utilização da alínea/subalínea T- Transitados (cfr Circular n.º1/ORÇ/2012).

As restantes despesas deverão ser incluídas, por rubrica na alínea/subalínea Z - Outras despesas

Exemplo:

Código	Al	Sub al.	Designação
020000			AQUISICAO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES
...			...
020200			AQUISICAO DE SERVICOS
...			...
020209			COMUNICACOES
	A0		Acessos à internet
	A0	0T	Transitados
	B0		Comunicações fixas de dados
	B0	0T	Transitados
	C0		Comunicações fixas de voz
	C0	0T	Transitados
	D0		Comunicações móveis
	D0	0T	Transitados
	E0		Outros serviços de comunicações
	E0	0T	Transitados
...			...
020210			TRANSPORTES
	E0	0T	Transitados
	Z0	00	Outras despesas
...			...

ANEXO III - CÓDIGOS DE ENTIDADE A UTILIZAR NOS JUROS, TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE/ PARA SERVIÇOS INTEGRADOS

Receita

Cap.	Gr.	Art.	Designação da rubrica da receita
05			Rebndimentos da propriedade
	03		Juros-Administrações Públicas
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		(...)	...
06			Transferências correntes
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		(...)	...
10			Transferências de capital
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		(...)	...

Despesa

Ag.	Sag.	Ru	Designação da rubrica da despesa
03			Juros e outros encargos
	01		Juros da dívida pública
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		(...)	...
04			Transferências correntes
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		(...)	...
05			Subsídios
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		(...)	...
08			Transferências de capital
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		(...)	...

ANEXO IV - CÓDIGOS DAS MEDIDAS DOS PROJECTOS COFINANCIADOS
ALÍNEAS ESPECÍFICAS DO PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO 2007-2013

Alíneas Orçamento	Origem do Co-financiamento	Códigos	Designação
Q	Intervir+	POFEDER	Programa Operacional de Valorização do Potencial Económico e Coesão Territorial (Intervir +)
R	Rumos	POFSE	Programa Operacional de Valorização do Potencial Humano e Coesão Social (RUMOS)
S	POVT	POVT	Programa Operacional Temático Valorização do Território
X	PCT-MAC	POMAC	Programa de Cooperação Transnacional Madeira-Açores-Canárias
U	PRODERAM	FEADER	Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira (Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural)
V	PROMAR	FEP	Programa Operacional Pesca 2007-2013 (Fundo Europeu das Pescas)
Z	INTERREG IV C	INTERREG IV C	Programa de cooperação inter-regional INTERREG IV C
Y	Programa Plurianual Nacional de Recolha de Dados de Pesca	PNRD	Programa Comunitário estabelecido pela Decisão 2010/93/UE, da Comissão, no cumprimento dos Regulamentos (CE) 199/2008 e (CE) 665/2008.
P	Outras Iniciativas Comunitárias	OIC	7º Programa-Quadro de I&DT
			Programa MEDIA 2007
			Programa MEDIA Mundus
			Programa TEMPUS IV
			Programa "Juventude em ação"
			Programa «Europa para os Cidadãos»
			Programa da Saúde (2008-2013)
			Programa LIFE+
			Programa Cultura
			Programa PROGRESS
			Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida" (PROALV)
			Programa "Erasmus Mundus"
			Programa "Erasmus para Jovens Empresários (Empreendedores)
			Programa-Quadro para a Competitividade e a Inovação (CIP)
			Programa Comunitário para a Internet mais Segura
			Programa de ação em favor da Investigação Universitária (BEI)
			Programa Comunitário no domínio da Política dos Consumidores
			Programa Atlantis – UE-USA
			Programa de Cooperação UE – Canadá
			Rede Europeia de Embaixadoras do Empreendedorismo
			Ação Preparatória AMICUS
			Iniciativa «Small Business Act»
			Rede Transeuropeia de Energia (RTE-E)
			Rede Transeuropeia de Transportes (RTE-T)
			Ação Preparatória no Domínio do Desporto
			Concessão de Subvenções às Fundações /Partidos Políticos Europeus

ALÍNEAS ESPECÍFICAS DO PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO 2000-2006

Alíneas Orçamento	Origem do Co-financiamento	Códigos DRI	Designação
K	Fundo de Coesão	FCN POAT POAT	Fundo de Coesão Nacional Programa Operacional Acessibilidades e Transportes Programa Operacional Ambiente
W	INTERREG III	INTREG	Programa de Iniciativa Comunitária INTERREG III B ou C

ANEXO V - ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2014 - JUSTIFICAÇÃO DAS DESPESAS

SECRETARIA REGIONAL

CAPÍTULO

DIVISÃO

SUBDIVISÃO

RUBRICAS	JUSTIFICAÇÃO

ANEXO VI - CÓDIGO DOS DEPARTAMENTOS DO GOVERNO REGIONAL

CÓDIGO	DEPARTAMENTO
41	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA
42	PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
43	VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
44	SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
45	SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
46	SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES
47	SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
48	SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO RECURSOS HUMANOS

ANEXO VII - TABELA DOS PROGRAMAS E MEDIDAS

PROGRAMA	MEDIDA	DESIGNAÇÃO	Organismo executor
041		Inovação e Qualidade	VP, SRE
	001	Promoção da inovação e sociedade do conhecimento	
	002	Promoção do empreendedorismo	
	003	Fomento da utilização das tecnologias da informação e da comunicação	
042	004	Estímulo a uma cultura regional para a qualidade	VP E SRE
		Investigação e desenvolvimento tecnológico	
043	005	Promoção da investigação e do desenvolvimento tecnológico	SRA E VP
		Ambiente Sustentável	
	006	Gestão ambiental sustentável	
	007	Conservação da natureza e biodiversidade	
	008	Valorização dos recursos hídricos e gestão de resíduos	
	009	Conservação das florestas e áreas protegidas	
	010	Prevenção de riscos naturais	
	011	Protecção e valorização da orla costeira	
	012	Informação e sensibilização ambiental	
		Educação e Formação	
	013	Incremento das competências e valorização dos recursos humanos nas escolas	
	014	Gestão eficiente do sistema educativo-profissional e das estruturas educativas	
044	015	Promoção da formação profissional	SRE, VP
	016	Promoção da educação especial e reabilitação	
	017	Formação avançada	
	073	Educação – Investigação	
	074	Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	
	075	Educação - Estabelecimentos de ensino superior	
	076	Educação - Serviços auxiliares de ensino	
		Desporto e Juventude	
	018	Valorização da actividade desportiva	
	019	Reforço e melhoria de equipamentos e ações de apoio à juventude	
		Emprego e Trabalho	
	020	Desenvolver medidas activas e preventivas para o emprego	
045	021	Melhorar as condições de trabalho	SRAS E SRE
	070	Outras funções económicas - Administração e regulamentação	
	071	Outras funções económicas - Relações gerais do trabalho	
	072	Outras funções económicas - Diversas não especificadas	
		Saúde	
047			SRAS
	022	Reforçar a acessibilidade e a qualidade dos serviços de saúde	

ANEXO VII - TABELA DOS PROGRAMAS E MEDIDAS

PROGRAMA	MEDIDA	DESIGNAÇÃO	Organismo executor
041		Inovação e Qualidade	VP, SRE
	001	Promoção da inovação e sociedade do conhecimento	
	023	Promover a saúde pública e a melhoria dos cuidados de saúde	
	024	Prevenção e combate a situações de risco	
	066	Saúde - Administração e regulamentação	
	067	Saúde – Investigação	
048	068	Saúde - Hospitais e clínicas	SRE, SRT
		Integração e Equidade Social	
	025	Promover a coesão e a inclusão social	
049	026	Intensificar as relações com as comunidades madeirenses	SRAS E SRP
		Habitação e Realojamento	
050	027	Promover a habitação com integração social, urbanística e paisagística	SRTT, VP, SRP, SRA
		Cultura e Património	
	028	Valorização, qualificação e divulgação da oferta cultural e museológica	
	029	Conservação e qualificação do património cultural e religioso	
	030	Apoio à criação, à produção cultural e à investigação histórica	
	031	Património arquivístico e promoção da leitura	
	077	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Administração e regulamentação	
	078	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Investigação	
	079	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Cultura	
	080	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Desporto, recreio e lazer	
	081	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Comunicação social	
	082	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Outras atividades cívicas e religiosas	
051		Desenvolvimento territorial equilibrado	SRAS E VP, SRA E SRP
	032	Qualificação, requalificação e valorização do território	
	033	Promoção de um ordenamento territorial equilibrado e qualificante	
	034	Apoio ao desenvolvimento regional e local	
	035	Protecção do território e apoio ao socorro	
	036	Desenvolvimento social e comunitário	
	069	Segurança e ordem públicas - Protecção civil e luta contra incêndios	
052		Turismo	SRTT, SRA, VP
	037	Promoção e valorização da actividade turística	
	038	Gestão do destino turístico	
053		Agricultura e Desenvolvimento Rural	SRA
	039	Diversificação, modernização e reforço da competitividade da economia rural	
	040	Promoção de produtos regionais	
	041	Desenvolvimento zootécnico	

ANEXO VII - TABELA DOS PROGRAMAS E MEDIDAS

PROGRAMA	MEDIDA	DESIGNAÇÃO	Organismo executor
041		Inovação e Qualidade	VP, SRE
	001	Promoção da inovação e sociedade do conhecimento	
	084	Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação	
054		Pescas e Aquicultura	SRA
	042	Apoio à frota pesqueira, à indústria, à aquicultura e à valorização profissional	
	043	Apoio à valorização dos equipamentos e infraestruturas de pesca	
055		Desenvolvimento Empresarial	VP, SRA
	044	Promoção e apoio ao aumento da capacidade e dos factores competitivos	
	045	Criação e melhoria de infraestruturas de apoio ao desenvolvimento empresarial	
	046	Promoção e dinamização das actividades económicas tradicionais	
056		Energia	VP
	047	Racionalização, valorização e aprovisionamento de energia	
057		Infra-estruturas e Equipamentos Colectivos	VP, SRT, SRP, SRE, SRAS
	048	Melhoria e reordenamento da rede de infraestruturas de ensino	
	049	Melhoria e reordenamento da rede de infraestruturas desportivas e de recreio	
	050	Melhoria e reordenamento da rede de infraestruturas do setor da saúde	
	051	Melhoria das acessibilidades internas e externas e reforço da mobilidade	
	052	Melhoria da segurança e da operacionalidade das infraestruturas e dos equipamentos	
058		Aperfeiçoamento e Modernização do Sistema Administrativo	VP, SRP, SRT, SRAS, SRA, SRE
	053	Qualificação e valorização dos recursos humanos	
	054	Modernização administrativa e governo electrónico	
		Qualificação e certificação dos serviços públicos e melhoria do atendimento a cidadãos e empresas	
	055		
	056	Construção e remodelação de edifícios e equipamentos públicos	
059		Cooperação Inter-regional	SRP, VP, SRE, SRA, SRAS
	057	Cooperação regional	
	058	Gestão e controlo de programas de apoio ao desenvolvimento	
060		Órgãos de Soberania	ALM
	059	Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	
061		Governança	PGR
	059	Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	
062		Justiça	VP
	060	Segurança e ordem públicas - Administração e regulamentação	
063		Gestão da Dívida Pública	SRP
	061	Outras funções - Operações da dívida pública	
064		Administração Pública	SRP, VP
	059	Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	

ANEXO VII - TABELA DOS PROGRAMAS E MEDIDAS

PROGRAMA	MEDIDA	DESIGNAÇÃO	Organismo executor
041		Inovação e Qualidade	VP, SRE
	001	Promoção da inovação e sociedade do conhecimento	
	062	Serv. Gerais da A.P. - Negócios estrangeiros	
	063	Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	
065	064	Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	SRP
		Finanças	
	065	Outras funções - Diversas não especificadas	
	059	Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	
	062	Serv. Gerais da A.P. - Negócios estrangeiros	

ANEXO VIII - TABELAS DAS ÁREAS DE ATIVIDADES**Actividades Relacionadas com o Património Cultural**

101/801	Artes Plásticas e Visuais
102/802	Cinema e Audiovisual
103/803	Bibliotecas e Património Bibliográfico
104/804	Arquivos e Património Arquivístico
105/805	Património Fílmico e Sonoro
106/806	Qualificação, Promoção e Divulgação Cultural
107/807	Promoção e Divulgação do Livro e do Autor
108/808	Museus, Património Móvel e Imaterial
109/809	Património Arquitectónico, Arqueológico e Paisagístico
110/810	Protecção da Propriedade Intelectual e Direito de Autor
111/811	Promoção e Valorização da Língua Portuguesa
265/965	Promoção da Cultura Portuguesa no Exterior e Intercâmbio Cultural

Actividades Relacionadas com o Desporto

112/812	Actividades Desportivas
113/813	Associativismo Desportivo
114/814	Alta Competição Desportiva e Desporto Profissional

Actividades Relacionadas com o Ambiente, Recursos Naturais e Gestão do Território

115/815	Rede Nacional das Áreas Protegidas e Áreas Classificadas da Rede Natura 2000
116/816	Protecção do Ambiente e Gestão de Recursos Naturais Ar, Água e Solos
118/818	Ruído, Resíduos, Substâncias Perigosas e Catástrofes Ambientais
119/819	Mares e Costas Oceânicas
120/820	Fauna
121/821	Flora
122/822	Desenvolvimento Regional e Urbano
123/823	Ordenamento do Território

Actividades Relacionadas com a Defesa Nacional

124/824	Operações Militares
125/825	Armamento e Equipamento Militar
126/826	Convocação e Mobilização de Pessoal
127/827	Instrução e Formação Militar
128/828	Missões Humanitárias e de Paz

Actividades Relacionadas com a Saúde

129/829	Cuidados de Saúde Primários
130/830	Cuidados de Saúde Diferenciados
131/831	Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica
132/832	Saúde Pública
133/833	Saúde Escolar
134/834	Dependências
135/835	Farmácias e Medicamentos
136/836	Apoio Psicológico Especializado
137/837	Gestão de Cuidados de Saúde Prestados em Redes Privadas

Actividades Relacionadas com a Agricultura e Pescas

138/838	Produção Agrícola (culturas anuais e permanentes excepto viticultura)
139/839	Produção Vitivinícola
140/840	Reforço da Ligação entre Agentes para o Desenvolvimento Rural
141/841	Silvicultura e Exploração Florestal e Actividade Cinegética
142/842	Estruturas Agrícolas (excluindo infra-estruturas hidro-agrícolas - cod 237/937)
143/843	Produção Animal

ANEXO VIII - TABELAS DAS ÁREAS DE ATIVIDADES

- 144/844 Sanidade Animal e Vegetal e Bem Estar Animal
- 145/845 Pesca e Aquicultura
- 146/846 Gestão e Acompanhamento de programas/Projectos comunitários

Actividades Relacionadas com a Indústria

- 150/850 Indústria Extractiva
- 151/851 Indústria Agro-alimentar
- 152/852 Tecnologias de Ponta e Limpas
- 153/853 Indústria Militar

Actividades Relacionadas com o Comércio e Serviços

- 154/854 Comércio
- 155/855 Comunicações
- 156/856 Seguros
- 157/857 Turismo, Lazer, Alojamento e Restauração

Actividades Relacionadas com a Energia

- 158/858 Energia Eléctrica, Gás e Energias Renováveis
- 159/859 Produtos Petrolíferos, Combustíveis e Outros Recursos Energéticos

Outras Actividades Económicas

- 160/860 Propriedade Industrial
- 161/861 Mercado Externo (Importações e Exportações, Fronteiras – Mercadorias)
- 162/862 Mercado Interno
- 163/863 Mercado de Capitais
- 164/864 Concorrência
- 165/865 Actividades Marítimo-Portuária

Actividades Relacionadas com a Integração e Protecção Social

- 166/866 Protecção Social de Base
- 167/867 Protecção Social Complementar
- 168/868 Prevenção, Integração e Acção Social

Actividades Relacionadas com a Sociedade da Informação e Comunicação

- 169/869 Comunicação Social
- 170/870 Conteúdos Digitais
- 171/871 Competências em Tecnologias da Informação e Comunicação
- 172/872 Acessibilidade a Tecnologias da Informação e Comunicação
- 173/873 Governo Electrónico
- 174/874 Protecção de Dados Pessoais Informatizados

Actividades Relacionadas com a Diplomacia e Relações Internacionais

- 175/875 Assuntos Comunitários
- 176/876 Assuntos Bilaterais
- 177/877 Assuntos Multilaterais
- 178/878 Cooperação Internacional
- 179/879 Assistência Humanitária
- 180/880 Assuntos Diplomáticos e Consulares
- 181/881 Comunidades Portuguesas
- 182/882 Diplomacia Económica
- 183/883 Presença Portuguesa no Exterior

Actividades Relacionadas com a Gestão de Emergências e Crises

- 184/884 Gestão de Emergências em Casos de Inundações, Incêndios e Sismos
- 185/885 Perturbações da Ordem Pública
- 186/886 Emergências Médicas
- 187/887 Catástrofes Climáticas

ANEXO VIII - TABELAS DAS ÁREAS DE ATIVIDADES

188/888 Catástrofes Ambientais

189/889 Emergências nos Transportes e Comunicações

Actividades Relacionadas com a Educação

190/890 Educação Pré Escolar

191/891 1º. Ciclo do Ensino Básico

192/892 2º. e 3º. Ciclos do Ensino Básico e Ensino

193/893 Ensino Superior Universitário

194/894 Ensino Superior Politécnico

195/895 Ensino Militar e Policial

196/896 Redes de Ensino Privado, Cooperativo e Solidário

197/897 Funções Não Lectivas - Ensino Básico e Secundário

198/898 Ensino de Português no Estrangeiro

199/899 Educação Especial

200/900 Exames e Provas Aferidas do Ensino Básico e Secundário

201/901 Inovação e Desenvolvimento Curricular

266/966 Acção Social no Ensino Superior

Actividades Relacionadas com a Ciência & Tecnologia

202/902 Investigação e Desenvolvimento em Diversas Áreas das Ciências

Actividades Relacionadas com os Transportes

203/903 Transportes Aéreos

204/904 Transportes Rodoviários

205/905 Transportes Ferroviários

206/906 Transportes Marítimos e Fluviais

207/907 Transportes Especiais

Actividades Relacionadas com o Mercado de Trabalho

208/908 Promoção de ou Criação de Postos de Trabalho

209/909 Formação Profissional

210/910 Saúde, Higiene, Segurança e Direito no Trabalho (relações laborais)

211/911 Inserção ou Reinserção na Vida Activa

Actividades Relacionadas com a Protecção do Consumidor

212/912 Qualidade, Higiene e Segurança Alimentar

213/913 Protecção e Direitos do Consumidor

214/914 Divulgação de Informação para o Consumidor

Actividades Relacionadas com a Justiça

215/915 Apoio à Tomada de Decisão Judiciária

216/916 Apoio à Execução da Decisão Judiciária Penal e Tutelar Educativa

217/917 Apoio à Execução de Decisões Judiciais

218/918 Representação do Estado em Litígio

219/919 Acesso ao Direito e aos Tribunais

220/920 Resolução Alternativa de Litígios

221/921 Investigação Criminal

222/922 Actos Jurídicos Extra-Judiciais

223/923 Publicitação de Factos, Actos e Situações Jurídicas

Actividades Relacionadas com a Cidadania, Família e Comunidade

224/924 Apoio à Família

225/925 Igualdade de Oportunidades

226/926 Juventude

Actividades Relacionadas com a Segurança/ Administração Interna

227/927 Protecção de Pessoas e Bens e Controlo de Práticas Ilícitas

ANEXO VIII - TABELAS DAS ÁREAS DE ATIVIDADES

228/928	Prevenção Criminal
229/929	Segurança de Altas Individualidades e Outros
230/930	Fronteiras e Cidadãos
231/931	Assuntos Classificados
232/932	Combate ao Terrorismo
233/933	Segurança Escolar e Infantil
234/934	Equipamento e Armamento das Forças de Segurança

Actividades Relacionadas com Infraestruturas e Equipamentos

235/935	Infraestruturas da Rede Viária
236/936	Edifícios
237/937	Infraestruturas Hidro-agrícolas
238/938	Infraestruturas de Transporte
239/939	Infraestruturas Desportivas
240/940	Recintos Culturais
241/941	Habitação
242/942	Infraestruturas Energéticas

Actividades Relacionadas com as Finanças Públicas

243/943	Receitas Tributárias
244/944	Receitas Patrimoniais
245/945	Receitas Creditícias
246/946	Receitas Coactivas
247/947	Outros Rendimentos/ Outras Receitas
248/948	Benefícios Fiscais
249/949	Gestão da Dívida Pública
250/950	Subsídios ao Sector Empresarial do Estado
251/951	Fraude e Evasão Fiscal
252/952	Gestão de Garantias a Favor do Estado

Actividades Relativas à Administração Pública

253/953	Planeamento, Orçamentação, Gestão e Conta
254/954	Controlo e Acompanhamento
255/955	Informação, Documentação, Conhecimento e Gestão de Tecnologias da Informação e da Comunicação
256/956	Gestão de Recursos Humanos
257/957	Gestão de Recursos Financeiros
258/958	Gestão Administrativa
259/959	Gestão Legislativa
267/967	Gestão Interna de Recursos do Organismo
268/968	Prevenção da Corrupção e Infracções Conexas

Actividades dos Órgãos de Soberania

260	Gestão Governativa
261	Actividade Parlamentar
262	Representação da República Portuguesa
263	Actividade Judicial
264	Controlo Financeiro e Efectivação de Responsabilidades Financeiras

NOTA: Atividades definidas na Circular 1371, da Direção Geral do Orçamento.

Caso a atividade não seja nova para o serviço o mesmo deverá indicar o código anterior à barra (exº101).

Caso a atividade seja nova para o serviço o mesmo deverá indicar o código posterior à barra (exº 801).

ANEXO IX - PROGRAMAS E MEDIDAS DO PIDDAR

PRIORIDADE PDES		PROGRAMA	MEDIDA	DESIGNAÇÃO
ESTRATÉGICA	TEMÁTICA			
PE01				Inovação, Empreendedorismo e Sociedade do Conhecimento
		P041		Inovação e Qualidade
		M01		Promoção da inovação e sociedade do conhecimento
		M02		Promoção do empreendedorismo
		M03		Fomento da utilização das tecnologias da informação e da comunicação
		M04		Estímulo a uma cultura regional para a qualidade
		P042		Investigação e desenvolvimento tecnológico
		M05		Promoção da investigação e do desenvolvimento tecnológico
PE02				Desenvolvimento Sustentável - Dimensão Ambiental
		P043		Ambiente Sustentável
		M06		Gestão ambiental sustentável
		M07		Conservação da natureza e biodiversidade
		M08		Valorização dos recursos hídricos e gestão de resíduos
		M09		Conservação das florestas e áreas protegidas
		M10		Prevenção de riscos naturais
		M11		Protecção e valorização da orla costeira
		M12		Informação e sensibilização ambiental
PE03				Potencial Humano e Coesão Social
		P044		Educação e Formação
		M13		Incremento das competências e valorização dos recursos humanos nas escolas
		M14		Gestão eficiente do sistema educativo-profissional e das estruturas educativas
		M15		Promoção da formação profissional
		M16		Promoção da educação especial e reabilitação
		M17		Formação avançada
		P045		Desporto e Juventude
		M18		Valorização da actividade desportiva
		M19		Reforço e melhoria de equipamentos e acções de apoio à juventude
		P046		Emprego e Trabalho
		M20		Desenvolver medidas activas e preventivas para o emprego
		M21		Melhorar as condições de trabalho
		P047		Saúde
		M22		Reforçar a acessibilidade e a qualidade dos serviços de saúde
		M23		Promover a saúde pública e a melhoria dos cuidados de saúde
		M24		Prevenção e combate a situações de risco
		P048		Integração e Equidade Social
		M25		Promover a coesão e a inclusão social
		M26		Intensificar as relações com as comunidades madeirenses
		P049		Habituação e Realojamento
		M27		Promover a habitação com integração social, urbanística e paisagística
PE04				Cultura e Património
		P050		Cultura e Património
		M28		Valorização, qualificação e divulgação da oferta cultural e museológica
		M29		Conservação e qualificação do património cultural e religioso
		M30		Apoio à criação, à produção cultural e à investigação histórica
		M31		Património arquivístico e promoção da leitura
PE05				Coesão Territorial e Desenvolvimento Equilibrado
		P051		Desenvolvimento territorial equilibrado
		M32		Qualificação, requalificação e valorização do território
		M33		Promoção de um ordenamento territorial equilibrado e qualificante
		M34		Apoio ao desenvolvimento regional e local
		M35		Protecção do território e apoio ao socorro
		M36		Desenvolvimento social e comunitário
		PT01		Turismo
		P052		Turismo
		M37		Promoção e valorização da actividade turística
		M38		Gestão do destino turístico
		PT02		Agricultura e Desenvolvimento Rural, Pesca, Indústria, Comércio e Serviços
		P053		Agricultura e Desenvolvimento Rural
		M39		Diversificação, modernização e reforço da competitividade da economia rural
		M40		Promoção de produtos regionais
		M41		Desenvolvimento zootécnico
		P054		Pescas e Aquicultura
		M42		Apoio à frota pesqueira, à indústria, à aquicultura e à valorização profissional
		M43		Apoio à valorização dos equipamentos e infra-estruturas de pesca
		P055		Desenvolvimento Empresarial
		M44		Promoção e apoio ao aumento da capacidade e dos factores competitivos
		M45		Criação e melhoria de infra-estruturas de apoio ao desenvolvimento empresarial
		M46		Promoção e dinamização das actividades económicas tradicionais
		P056		Energia
		M47		Racionalização, valorização e aprovisionamento de energia
		PT03		Infra-estruturas Públicas e Serviços Colectivos
		P057		Infra-estruturas e Equipamentos Colectivos
		M48		Melhoria e reordenamento da rede de infra-estruturas de ensino
		M49		Melhoria e reordenamento da rede de infra-estruturas desportivas e de recreio
		M50		Melhoria e reordenamento da rede de infra-estruturas do sector da saúde
		M51		Melhoria das acessibilidades internas e externas e reforço da mobilidade
		M52		Melhoria da segurança e da operacionalidade das infra-estruturas e dos equipamentos
		PT04		Governança Regional e Sub-Regional
		P058		Aperfeiçoamento e Modernização do Sistema Administrativo
		M53		Qualificação e valorização dos recursos humanos
		M54		Modernização administrativa e governo electrónico
		M55		Qualificação e certificação dos serviços públicos e melhoria do atendimento a cidadãos e empresas
		P059		Cooperação Inter-regional
		M56		Construção e remodelação de edifícios e equipamentos públicos
		M57		Cooperação regional
		M58		Gestão e controlo de programas de apoio ao desenvolvimento

ANEXO X- FONTES DE FINANCIAMENTO

SERVIÇOS SIMPLES E INTEGRADOS

CODFUNTE DESIGNAÇÃO

- 100 Esforço Financeiro Nacional (OE)
- 110 Receitas gerais (RG) não afetas a projetos cofinanciados
- 111 RG não afetas a projetos cofinanciados
- 113 Saldos de RG não afetas a projetos cofinanciados
- 115 Financiamento Regional - não Cofinanciado
- 119 Transferências de RG entre organismos
- 120 Receita Própria (RP) não afeta a projetos cofinanciados
- 121 Saldos de RP transitados
- 122 RP do ano sem possibilidade de transição
- 123 RP do ano com possibilidade de transição
- 125 Receitas Próprias - não cofinanciado
- 129 Transferências de RP entre organismos
- 130 Financiamento nacional RG por conta de fundos europeus
- 140 Financiamento nacional por conta de fundos europeus
- 141 Receitas gerais
- 142 Receitas próprias
- 143 Transferências no âmbito das administrações públicas
- 150 Receitas gerais afetas a projetos cofinanciados
- 151 RG afetas a projetos cofinanciados-Feder
- 152 RG afetas a projetos cofinanciados-F.Coesão
- 153 RG afetas a projetos cofinanciados-FSE
- 154 RG afetas a projetos cofinanciados-Feoga Orientação/FEADER
- 155 RG afetas a projetos cofinanciados-Feoga Garantia/FEAGA
- 156 RG afetas a projetos cofinanciados-Fundo Europeu das Pescas/FEAMP
- 157 RG afetas a projetos cofinanciados-Outros
- 158 Saldos de RG afetas a projetos cofinanciados
- 159 Transferências de RG afetas a projetos cofinanciados entre organismos
- 160 Receita Própria afeta a projetos cofinanciados
- 161 RP afetas a projetos cofinanciados-Feder
- 162 RP afetas a projetos cofinanciados-F.Coesão
- 163 RP afetas a projetos cofinanciados-FSE
- 164 RP afetas a projetos cofinanciados-Feoga Orientação/FEADER
- 165 RP afetas a projetos cofinanciados-Feoga Garantia/FEAGA
- 166 RP afetas a projetos cofinanciados-Fundo Europeu das Pescas/FEAMP
- 167 RP afetas a projetos cofinanciados-Outros
- 168 Saldos de RP afetas a projetos cofinanciados
- 169 Transferências de RP afetas a projetos cofinanciados entre organismos
- 170 Financiamento nacional
- 171 Lei de Meios
- 172 Fundo de Coesão Nacional
- 173 Outros
- 200 Financiamento da UE
- 210 FEDER
- 211 FEDER - Quadro Estratégico Comum (QEC)
- 212 FEDER - PO Factores de Competitividade
- 213 FEDER - PO Valorização do Território
- 214 FEDER - PO Regional Norte
- 215 FEDER - PO Regional Centro
- 216 FEDER - PO Regional Lisboa
- 217 FEDER - PO Regional Alentejo
- 218 FEDER - PO Regional Algarve
- 219 FEDER - PO Assistência Técnica
- 220 FEDER Cooperação
- 221 FEDER - Cooperação Transfronteiriça

ANEXO X- FONTES DE FINANCIAMENTO

222	FEDER - Cooperação Transnacional
223	FEDER - Cooperação Inter-Regional
230	Fundo de Coesão
231	Fundo de Coesão - Quadro Estratégico Comum (QEC)
232	Fundo de Coesão - PO Factores de Competitividade
233	Fundo de Coesão - PO Valorização do Território
240	Fundo Social Europeu
241	Fundo Social Europeu - Quadro Estratégico Comum (QEC)
242	Fundo Social Europeu - PO Potencial Humano
243	Fundo Social Europeu - PO Factores de Competitividade
244	Fundo Social Europeu - Valorização do Território
245	Fundo Social Europeu - Assistência Técnica
246	Fundo Social Europeu - PO Rumos (RAM)
250	FEOGA Orientação / FEADER
251	FEOGA Orientação
252	FEADER
253	FEADER / PRODERAM
260	FEOGA Garantia / FEAGA
261	FEOGA Garantia
262	FEAGA
270	Fundo Europeu das Pescas/FEAMP
280	Outros
290	Financiamento comunitário por conta de fundos nacionais

SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

300	Esforço financeiro nacional (OE)
310	Estado Receitas gerais (RG) não afetas a projetos cofinanciados
311	RG não afetas a projetos cofinanciados
313	Saldos de RG não afetas a projetos cofinanciados
315	Financiamento Regional - não cofinanciado
319	Transferênciasde RG entre organismos não afetas a projetos cofinanciados
320	Créditos externos consignados pelo Estado
330	Financiamento nacional RG por conta de fundos europeus
350	Receitas gerais afetas a projetos cofinanciados
351	RG afetas a projetos cofinanciados-Feder
352	RG afetas a projetos cofinanciados-F.Coesão
353	RG afetas a projetos cofinanciados-FSE
354	RG afetas a projetos cofinanciados-Feoga Orientação/FEADER
355	RG afetas a projetos cofinanciados-Feoga Garantia/FEAGA
356	RG afetas a projetos cofinanciados-Fundo Europeu das Pescas/FEAMP
357	RG afetas a projetos cofinanciados-Outros
358	Saldos de RG afetas a projetos cofinanciados
359	Transferênciasde RG afetas a projetos cofinanciados entre organismos
360	Receita Própria afeta a projetos cofinanciados
361	RP afetas a projetos cofinanciados-Feder
362	RP afetas a projetos cofinanciados-F.Coesão
363	RP afetas a projetos cofinanciados-FSE
364	RP afetas a projetos cofinanciados-Feoga Orientação/FEADER
365	RP afetas a projetos cofinanciados-Feoga Garantia/FEAGA
366	RP afetas a projetos cofinanciados-Fundo Europeu das Pescas/FEAMP
367	RP afetas a projetos cofinanciados-Outros
368	Saldos de RP afetas a projetos cofinanciados
369	Transferênciasde RP afetas a projetos cofinanciados entre organismos
370	Financiamento nacional
371	Lei de Meios
372	Fundo de Coesão Nacional

ANEXO X- FONTES DE FINANCIAMENTO

373	Outros
400	Financiamento da UE
410	FEDER
411	FEDER - Quadro Estratégico Comum (QEC)
412	FEDER - PO Factores de Competitividade
413	FEDER - PO Valorização do Território
414	FEDER - PO Regional Norte
415	FEDER - PO Regional Centro
416	FEDER - PO Regional Lisboa
417	FEDER - PO Regional Alentejo
418	FEDER - PO Regional Algarve
419	FEDER - PO Assistência Técnica
420	FEDER Cooperação
421	FEDER - Cooperação Transfronteiriça
422	FEDER - Cooperação Transnacional
423	FEDER - Cooperação Inter-Regional
430	Fundo de Coesão
431	Fundo de Coesão - Quadro Estratégico Comum (QEC)
432	Fundo de Coesão - PO Factores de Competitividade
433	Fundo de Coesão - PO Valorização do Território
440	Fundo Social Europeu
441	Fundo Social Europeu - Quadro Estratégico Comum (QEC)
442	Fundo Social Europeu - PO Potencial Humano
443	Fundo Social Europeu - PO Factores de Competitividade
444	Fundo Social Europeu - Valorização do Território
445	Fundo Social Europeu - Assistência Técnica
446	Fundo Social Europeu / PO Rumos (RAM)
450	FEOGA Orientação / FEADER
451	FEOGA Orientação
452	FEADER
453	FEADER - PRODERAM
460	FEOGA Garantia / FEAGA
461	FEOGA Garantia
462	FEAGA
470	Fundo Europeu das Pescas/FEAMP
480	Outros
490	Financiamento Comunitário por conta de fundos nacionais
500	Receita Própria (RP) não afeta a projetos cofinanciados
510	Receita Própria (RP) do ano
520	Saldos de RP transitados
530	Financiamento nacional RP por conta de fundos europeus
540	Transferências de RP entre organismos não afeta a projetos cofinanciados
550	Transferênciasno âmbito das AP de RP por conta de fundos europeus
700	Contração de Empréstimos
710	No sistema bancário interno
720	No sistema bancário externo
900	Não definida
910	Serviço Nacional de Saúde

Nota explicativa

A presente nota explicativa tem como finalidade clarificar a utilização dos códigos de fontes de financiamento para algumas situações particulares.

Transferências para a Administração Regional provenientes de subsectores da Administração Regional:

SS/AL/AR	>>	Serviço Integrado	Serviço/Fundo Autónomo (incluindo EPR)
Fundos Europeus		200	400
Receitas próprias das entidades		129/169	369/540

Transferências entre serviços ou organismos da Administração Regional

A FF a utilizar pelo recebedor depende da origem da receita no addor:

Serviço ou Organismo dador			Serviço ou Organismo beneficiário	
Tipo de serviço	Origem das verbas		Serviço Integrado	Serviço/Fundo Autónomo (incluindo EPR)
Serviço Integrado	Receitas Gerais	111/113 ^(A) /150	119/159	359/319
	Receitas Próprias	121 ^(A) /122/123/160	129/169	369/540
	Fundos Europeus	200	200	400
Serviço/Fundo Autónomo (incluindo EPR)	Receitas Gerais	311/ 313 ^(A) /350	119/159	319/359
	Receitas Próprias	510/520 ^(A) /360	129/169	369/540
	Fundos Europeus	400	200	400

Utilização de financiamento nacional por conta de fundos europeus ^(A)

Momento da operação	Serviço Integrado	Serviço/Fundo Autónomo (incluindo EPR)
Realização de despesa com verbas nacionais	140	330/530/550
Aplicação de fundos europeus reembolsados	290	490

Notas:

^(A) As fontes de financiamento a seguir identificadas devem apenas ser utilizadas durante a execução orçamental:

SI - 113,121, 140,158,168 e 290

SFA - 313,330,338, 368, 490, 530 e 550

NA COLUNA CÓDIGO INTRODUZI C - para criação
E - para eliminação
I - para inserção

ANEXO XII
CARREGAMENTO DO FICHEIRO ORÇAMENTO

PÁG.:
DATA:

[illegible]

NA COLUNA CÓDIGO INTRODUZI C - para criação
E - para eliminação
I - para inserção
A - para alteração

(1) SÓ NO CASO DE EXISTIR ALÍNEA PREENCHER A COLUNA DA DESIGNAÇÃO